



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução nº 013/2023 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16:

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2023, convocada através do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.940/16, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do SUAS, relativo ao exercício de 2022;

O Conselho Municipal de Assistência Social, mediante o exposto acima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas relativa aos recursos recebidos do Governo Federal (SUAS) no Exercício 2022, contendo o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Projetos e Programas, do Bloco de Proteção Básica, do Bloco de Proteção Especial Alta e Média Complexidade e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF)/Programa Auxílio Brasil (PAB).

**Art. 2º** - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2022 nas contas, relativos Bloco de Proteção Básica, do Bloco de Proteção Especial Alta e Média Complexidade e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF)/Programa Auxílio Brasil (PAB), para todo o exercício de 2023.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2023.

**Carlos Vinícius Cortês Penha**  
**Vice-Presidente do CMAS**